PUBLICADO DOM 09/05/2003 p.51

PARECER 554/2003 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 348/01

De autoria do nobre Vereador Cláudio Fonseca, o projeto em apreço cria o "Parque dos Povos de São Paulo", a ser localizado em área a ser escolhida pela Prefeitura às margens do rio Tietê, com o objetivo de resgatar os valores e as raízes culturais dos migrantes e emigrantes que formaram a população paulistana.
Referido espaço se destinará a apresentações musicais, de dança e de teatro, a museus, a bibliotecas, a centros de idiomas, a feiras e exposições, permitida a comercialização de produtos e comidas típicos.
Poderão ser formalizadas parcerias com os governos do Estado e Federal e também com a iniciativa privada.
Encontram-se no processo os pareceres seguintes: Comissão de Constituição e Justiça: pela legalidade, mas com opinião da assessoria jurídica pela inconstitucionalidade e pela ilegalidade; Comissão de Política Urbana: favorável, após a realização de duas audiências públicas (fls. 24/50).
Há opiniões divergentes de órgãos técnicos do Executivo (fls. 14/23), com pareceres ora favoráveis ora contrários ao projeto em apreço.
Esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ao analisar a propositura com referência ao mérito e ao interesse público envolvido não vê óbices à aprovação da matéria.
Com efeito, trata-se da criação de um espaço que bem simboliza o espírito desta cidade, sempre aberta a receber pessoas das origens as mais diversas, tanto do próprio país quanto de outros cantos do mundo. Desse modo, nada mais correto do que um Parque, simbolicamente situado às margens do Tietê - outrora usado como rota para os bandeirantes rumo ao interior e ao sertão do Brasil - parque este onde as pessoas poderão se reunir tanto em busca do lazer quanto em busca do aprimoramento cultural, através de apresentações musicais, teatrais e de dança, ou do aperfeiçoamento educacional, em bibliotecas e centros de idiomas que lá poderão ser edificados.
Assim, em vista do mérito e do interesse público, favorável é o nosso parecer.
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 08/05/2003.
Edivaldo Estima - Relator
Tita Dias
Carlos Giannazi
Marcos Zerbini
William Woo